



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 29/01/2015, Edição nº 4016, Página nº 01

LEI Nº 1.703/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.073,41 (dois mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC. DE AGRIC. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
20.601.0014.1010 - DEVOLUCAO RECURSOS CONVENIO 245/2013 - SEAB	
33.30.93.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	
764 - Convenio 245/2013 – SEAB	R\$ 2.073,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 2.073,41

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2014, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
764 -	Convenio 245/2013 – SEAB	2.073,41
TOTAL		R\$ 2.073,41

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito